

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.358 DE 04 DE MARÇO DE 2015

**RATIFICA A DELIBERAÇÃO CIR/CS Nº 02,
DE 27/01/2015 QUE PACTUA A CONTINUIDADE
DO SERVIÇO DE TELECONSULTORIA
E SOLICITA O INCENTIVO FINANCEIRO
DE CUSTEIO MENSAL PARA O NÚ-
CLEO REGIONAL DO PROGRAMA TELESSAÚDE
BRASIL REDES DA REGIÃO CENTRO
SUL.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a CI/SES/AI/SCCS/08/2015, e
- a 2ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 26 de fevereiro de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Ratificar a Deliberação CIR/CS nº 02, de 27/01/2015, referente à pactuação da continuidade do serviço de Teleconsultoria através de Cooperação Inter núcleos de Telessaúde RJ UERJ e a Unidade de Gestão do Núcleo Telessaúde Centro-Sul, para recebimento do incentivo financeiro de custeio mensal dos Núcleos de Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.859, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2015

FELIPE PEIXOTO

Presidente

Id: 1803761